



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata - 1ª Assembleia Geral Extraordinária 2021 CBH Afluente Mineiros do Alto Paranaíba

No dia 10 de maio de 2021, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 1ª Reunião Extraordinária de 2021 do CBH AMAP PN1, por meio de videoconferência via plataforma JITS MEET. Estiveram presentes os seguintes membros: Lázaro Heliton Santos Côrtes (Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG), Celso Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA), Bruno Neto de Ávila (Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam), Talita Costa e Silva Brito (Secretaria de Estado de Saúde - SES), Rodrigo Angeliz Alvarez (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Bruno Gonçalves dos Santos (Prefeitura Municipal de Araguari), Augusto Peres Arruda (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre), Ana Luiza Ribeiro Cândido (Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.), Leocarlos Marques Mundim (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda - COOXUPÉ), José Américo Carniel (Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região Mundo Novo), Jairo José Carneiro (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA), Gisely Regina de Oliveira (Trilhas Interpretativas), Paulo Alves Cardoso (Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas), Edivaldo Soares Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Marisa Diniz Gonçalves Machado (Centro Universitário do Cerrado - UNICERP), Eusímio Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia - UFU), José Eduardo Peçanha (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG), Antônio Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC), Dionísio Alberto de Brito (Movimento Verde de Paracatu - MOVER), José Geraldo Teixeira (Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ), Renato Soares Moreira (Organização de Desenvolvimento Sustentável - ODS). Entre os visitantes estiveram: Júlio Ayala, Franco Weber. Pontos de pauta a serem discutidos: Item 01 - Abertura feita pelo Presidente - Leitura do expediente e informes. Item 02 - Apreciação e deliberação da minuta da ata da 1ª Assembleia Ordinária de 2021 (11.03.2021). Item 03 - Apresentação e análise do processo de outorga nº 5113/2018 do empreendimento Fazenda Chapada dos Perdizes. Processo SEI nº 2240.01.0003690/2020-09. Item 04 - Apresentação e análise do processo de outorga nº 10548/2018 do empreendimento Fazenda Buriti - Penedo. Processo SEI nº 2240.01.0003691/2020-79. Item 05 - Análise e deliberação do Parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH AMAP PN1 sobre suas discussões no âmbito da CTOC. Item 06 - Apreciação e definição das Minutas de Deliberação nº 35 e 36 que discorrem sobre os Processo de Outorga nº 10548/2018 e nº 5113/2018, respectivamente. Item 07 - Abertura da fala aos presentes. O Sr. Antônio Geraldo inicia a reunião agradecendo à presença e seguindo para a apreciação da Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2021 (11.03.2021), que teve sua leitura na íntegra dispensada, já que todos haviam a recebido anteriormente, e

aprovada sem alterações e abstenções. Seguindo ao Item 03 da ata o presidente solicita ao relator da CTOC que apresente o parecer da Câmara Técnica, visto que o coordenador não estava presente. O Sr. Antônio Giacomini, enquanto relator, explicou que não foi possível participar das reuniões em que foram discutidos esses processos de outorga e que, por não concordar com eles, não se sente à vontade para apresentá-los. Explicando o motivo de sua discordância apresenta o “Manual técnico e administrativo de outorga de direito de uso de recursos hídricos” que discorre sobre os detalhes do que é necessário para outorga de cada tipo de empreendimento. Levando esse manual em conta, os documentos que chegaram até a CTOC, relacionados aos dois empreendimentos, estão incompletos. Faz então uma leitura na íntegra do item 2.8 que trata de dragagem para fins de extração mineral e as instruções dos pedidos de outorga. São onze os estudos e informações necessários apresentados, dentre os quais os relatórios não apresentam seis deles. Essa falta de algumas informações nos relatórios acaba gerando dúvidas sobre a aprovação desses processos, uma vez que foram aprovados pela URGA TMAP em desacordo com seu próprio manual. O Sr. Bruno Ávila esclarece que o Igam tem todas essas informações sobre os processos, inclusive no processo DNPM, que é verificado junto a Agência Nacional de Mineração. Os documentos enviados ao CBH não são a totalidade do que é analisado para o desenvolvimento do Parecer Técnico do Igam, porém o órgão gestor, com acesso a todas as informações, tem segurança para pautar esses processos junto ao Comitê. O Sr. Antônio Giacomini reafirma sua opinião e acredita que não foi dado aos conselheiros a oportunidade de analisar o processo segundo o manual vigente. Opina que o ideal seria baixar em diligência o processo e devolvê-lo ao empreendedor para que seja apresentado em concordância com o manual. Antes de qualquer análise devemos ver quais são os parâmetros legais e técnicos que regem a matéria. O Sr. Bruno Ávila explica que o manual de outorga é um norteador para os processos e para a formalização, análise técnica e elaboração do parecer técnico do Igam. O encaminhamento do processo de outorga de grande porte tem um regramento próprio e toda a documentação exigida por essa norma foi encaminhada ao Comitê de Bacia. A análise do processo foi feita baseada em toda a documentação e todos os requisitos técnicos necessários para apreciação do processo de outorga e por isso esse parecer pelo deferimento. O Sr. Antônio Giacomini fala sobre a falta, junto aos documentos entregues, da planta geológica detalhada e do plano de lavra aprovado pelo DNPM, os quais julga fundamentais. O material que dá cor e turbidez à água é o material sólido em suspensão, que são os sólidos não sedimentáveis e solúveis. Isso sempre vai acontecer à medida que o processo erosivo da paisagem vai ocorrendo e o final disso tudo é o pleito do rio. Intervenções nesse dinamismo no fundo do rio causa consequências, podendo alterar a hidrodinâmica do rio e a qualidade da água. Na área em questão o carregamento de argila para o curso d'água é pequeno, não havendo grandes riscos de turbidez, porém, é interessante que uma análise comprobatória dessa situação seja incluída no processo. O Sr. Bruno Ávila explica que por entender a dinâmica dessa bacia específica e entender que essa atividade não irá causar grande impacto na quantidade e qualidade da água, essa não foi uma limitação para o deferimento do processo. Contudo, sugere que, se for uma instrução do Comitê, seja adicionada uma condicionante visando a realização de um monitoramento qualitativo da água a montante e a jusante do empreendimento, cujos parâmetros a serem avaliados sejam sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos e turbidez e sendo a periodicidade de análise será semestral no período chuvoso e período seco quando o empreendimento estiver em operação. O Sr. Franco Weber, responsável técnico pelo empreendimento, fala sobre sua concordância em relação ao monitoramento dos sedimentos de suspensão uma vez que, sendo realizado de forma ambientalmente sustentável, deve se ter o controle dessa emissão desses

resíduos. O Sr. Antônio Geraldo questiona ao Sr. Antônio Giacomini se a condicionante sugerida pelo Sr. Bruno Ávila, a partir das discussões, contempla os seus questionamentos e recebe resposta afirmativa. O Sr. Kassio Gama, membro da CTOC, apresenta o parecer da Câmara Técnica que foi favorável ao parecer técnico do Igam e as condicionantes impostas pelo órgão gestor, após apresentados e discutidos os dados sobre o empreendimento. Sugere, também, que seja incluído ao parecer a condicionante apresentada no decorrer da reunião. O Presidente do CBH colocou em votação, primeiramente, o parecer da CTOC em relação do Processo de Outorga nº 5113/2018 do empreendimento Fazenda Chapada dos Perdizes, com a adição da condicionante sugerida no decorrer da reunião, que foi aprovado pela plenária com abstenções do Sr. Antônio Giacomini, Sr. Lázaro Côrtes e Sr. Renato Moreira pela falta de documentos que dariam embasamento para as suas decisões e do Sr. Bruno Ávila, representante do Igam, por ser a entidade que elaborou o parecer técnico do processo de outorga. Seguindo ao Item 04 da pauta, em se tratando de empreendimentos bastante similares em suas atividades e regiões, foi sugerido que, por coerência, seja incluída a condicionante do monitoramento a montante e a jusante do curso do rio no Processo de Outorga nº 10548/2018 do empreendimento Fazenda Buriti – Penedo. O Sr. Kassio Gama apresenta o parecer da Câmara Técnica que foi favorável ao parecer técnico do Igam e as condicionantes impostas pelo órgão gestor, em concordância de que seja incluído ao parecer a condicionante apresentada no anteriormente. Foi colocada em votação o parecer da CTOC em relação a esse processo com a adição da condicionante sugerida, e aprovado pela plenária com abstenções do Sr. Antônio Giacomini, Sr. Lázaro Côrtes e Sr. Renato Moreira pela falta de documentos que dariam embasamento para as suas decisões e do Sr. Bruno Ávila, representante do Igam, por ser a entidade que elaborou o parecer técnico do processo de outorga. Seguindo ao Item 06 da pauta foram colocadas em votação as Deliberação nº 35 e 36 com a inclusão da condicionante de monitoramento a montante a jusante do leito do rio. Ambas foram aprovadas pela plenária com abstenções do Sr. Antônio Giacomini, Sr. Lázaro Côrtes e Sr. Renato Moreira pela falta de documentos que dariam embasamento para as suas decisões e do Sr. Bruno Ávila, representante do Igam, por ser a entidade que elaborou o parecer técnico do processo de outorga. Não tendo outros assuntos a se tratar eu, secretaria administrativa, redigi esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 01/06/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Faria, Secretário(a)**, em 01/06/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30249930** e o código CRC **49E617C6**.

